

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – NUCLEO DE FARMÁCIA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022
PROCESSO Nº:	P040242/2020
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS E FÍSTULAS ENTÉRICAS/ADJUVANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a) nos termos dos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de setembro de 2021, nomeado (a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado (a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (e suas alterações posteriores); na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**1. DO TIPO:** MENOR PREÇO.

**2. MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**3. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO.

**4. DA BASE LEGAL** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;** Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

(LGPD); Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**5. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DISPOSITIVOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS E FÍSTULAS ENTÉRICAS/ADJUVANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):**

**6.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**6.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**

**CNPJ:** 07.835.044/0001-80

**END:** Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP 60.025.061, Fortaleza – CE.

**7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

**7.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**7.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**7.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**7.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**7.8.** O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

**7.9.** O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

## **8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**8.1.** O Edital está disponível gratuitamente nos sítios [compras.fortaleza.ce.gov.br](https://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br)

**8.2.** O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br)

**8.3.** As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

## **9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

**9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/03/2023.

**9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/04/2023, às 10 horas.

**9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/04/2023, às 10 horas.

**9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**9.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **10. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR E ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:**

**10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro – Fortaleza - CE, CEP: 60.140-060.

**10.2.** Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**10.3. As amostras deverão ser endereçadas à SUPERINTENDÊNCIA do IJF, e entregues na Sala da Assessoria de Qualidade, localizada no segundo andar do bloco administrativo do IJF, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.025.060, no horário de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.**

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Projeto/Atividade **25201.10.302.0124.2470.0001**, Elemento de Despesa **339030**, Fontes de Recursos, **150010020000**, **160000000000** e **162100000000**, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

## **12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**12.1. ESTA LICITAÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS, CONFORME TABELA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, FACULTANDO-SE À LICITANTE A PARTICIPAÇÃO EM QUANTOS ITENS FOR DE SEU INTERESSE.**

**12.2.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

**12.2.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

**12.3. OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 são EXCLUSIVOS** às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP) e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**12.4. OS ITENS 21 e 23 são AMPLA CONCORRÊNCIA**, poderão participar quaisquer interessados.

**12.5.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas (ME), de empresas de pequeno porte (EPP) e/ou de cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Anexo I – Termo de Referência.

**12.5.1. OS ITENS 22 e 24 referem-se às COTAS RESERVADAS** às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**12.5.2.** Para a cota reservada às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**12.5.3.** Não havendo vencedor (a) para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao (a) vencedor (a) da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado da cota principal.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**12.5.4.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**12.6.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

**12.7.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

**12.8.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**12.9.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**12.10. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:**

**12.10.1.** Que não se qualifiquem como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 **para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 (EXCLUSIVOS) e para os itens 22 e 24 (COTAS RESERVADAS), salvo o disposto no subitem 12.5.3.**

**12.10.2.** Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**12.10.3.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

**12.10.4.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos **subitens 18.4.1.1. e 18.4.1.2.**, deste Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**12.10.5.** Impedidas de licitar com a Administração.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**12.10.6.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**12.10.7.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**12.10.8.** Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

**12.10.9.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**12.10.10.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**12.10.11.** Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**12.11. Poderão ainda participar desta licitação empresas oriundas dos países membros do BRICS (Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul), desde que autorizadas a operar no Brasil e atendam às condições previstas no presente Edital.**

### **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**13.1.** A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

**13.1.1.** A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

**13.1.2.** Deverá constar o número do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, **ou de sua isenção**, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, para todos os itens;

**13.1.3. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**13.2.** As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema eletrônico do COMPRASNET**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme **“ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS”**, deste Edital.

**13.3.** O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema eletrônico do COMPRASNET**, por meio de chave de acesso e senha.

**13.4.** As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

**13.5.** A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34, da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

**13.6.** A licitante deverá apresentar **“DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO”**, ANEXO - IX e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**13.7.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

**13.8.** É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

### **13.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**13.9.1.** Conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

### **14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**14.1.** Abertas as Propostas, o (a) Pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.



EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**14.1.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**14.1.3.** O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

**14.1.4.** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **MAPA DE PREÇOS** presente nos autos do processo em epígrafe, que terá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Entretanto, na disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **MAPA DE PREÇOS**; e, caso o item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**14.1.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

## **15. DA ETAPA DE LANCES:**

**15.1.** O (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

**15.2.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

**15.2.1.** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**15.2.2.** As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra (s) licitante (s).

**15.3.** Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

**Central de  
Licitações**

FL. | 10

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**15.4.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**15.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

**15.6.** Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**15.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**15.8.** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**15.9.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**15.10.** Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**15.11.** No caso de desconexão entre o (a) Pregoeiro (a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**15.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**15.13.** Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**15.14.** O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.15.** Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao (à) Pregoeiro (a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

**15.16.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **16. DA LICITANTE ARREMATANTE:**

**16.1.** O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**16.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**16.3.** A partir da sua convocação, o (a) arrematante **deverá:**

**16.3.1.** Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**16.3.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**16.4.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**16.4.1.** A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**16.5.** A licitante declarará (**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**16.6.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**16.7.** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

**16.8.** A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

**16.9.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

**16.10.** Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe e cujo custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**16.11.** No caso de a licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**16.12.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **17. DA HABILITAÇÃO:**

**17.1.** A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

**17.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o (a) Pregoeiro (a) declarará a licitante inabilitada.

**18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**18.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**18.1.1.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo (a) Pregoeiro (a).

**18.1.2.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

**18.1.3.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**18.1.4.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**18.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**18.2.1. REGISTRO COMERCIAL,** no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**18.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**18.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**18.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**18.2.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21, da Lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47, da Lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

### **18.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**18.3.1.** Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu bens/produtos da mesma natureza ou similares ao objeto da presente licitação.

**18.3.1.2.** O (s) atestado (s), devidamente datado (s) e assinado (s), deverá (ão) ser emitido (s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**18.3.2.** Apresentar o **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). Vigente e nos termos da Lei 6.360/76, e suas alterações posteriores, **ou sua isenção**. (TCU - Acórdão 2000/2016 - Plenário - TCE – Processo nº 25363/2019-0-CERT. Nº 0242/2020).

**18.3.2.1.** A comprovação do item 18.3.2, é da **CONCESSÃO**. A **Renovação anual da AFE foi extinta pelo art. 99, da Lei Federal nº 13.043/2014**.

**18.3.3.** Apresentar a **LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DA LICITANTE**, para exercer as atividades de comercialização dos produtos que podem ocasionar danos à saúde. Vigente e Expedida pelo órgão sanitário competente (Lei Complementar Municipal nº 093/2011, Fortaleza (CE), **ou sua isenção**; (TCU - Acórdão 2000/2016 - Plenário - TCE – Processo nº 25363/2019-0-CERT. Nº 0242/2020).

**18.3.4.** Certificado do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, **ou de sua isenção**, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro.

#### **18.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**18.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**18.4.1.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58, da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º, da Lei 11.101/2005.

**18.4.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**18.4.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.4.1. acima.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**18.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**18.4.4.** O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**18.4.5.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

**18.4.6.** O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

**18.4.7.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

**18.4.7.1.** A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**18.4.8.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**18.4.9.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**18.4.10.** Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG),



EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

**18.4.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

**18.4.11.1.** Em caso de ausência do documento solicitado no item 18.4.11, o pregoeiro diligenciará os autos ao órgão gerenciador, para a finalidade prevista neste item, com intuito de obter proposta mais vantajosa.

**18.4.11.2. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um).

**18.4.13.** Caso a licitante cote mais de um item, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos itens dos quais for vencedora.

### **18.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**18.5.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

**a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

**b. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.**

**Central de  
Licitações**

FL. | 18

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

c. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**18.5.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**18.5.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**18.5.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**18.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**18.5.6.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme **ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

**19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:**

**19.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do (s)

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**19.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**20.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

**20.1.1.** A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

**20.1.2.** A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante readequar o valor do (s) item (ns) aos valores constantes no MAPA DE PREÇOS do Edital.

**20.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**20.3.** A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) Pregoeiro (a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 15.13.

## **21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**21.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**21.2.** Com preços superiores aos ITENS aos constantes nos autos do processo, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**21.2.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

**21.2.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**21.2.3.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**21.3.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

**21.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio: [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), conforme subitem 8.3, endereçados à COORDENADORIA DE PREGÕES - COPREG. Informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**22.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio do sítio [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), àqueles que enviaram solicitações.

**22.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**22.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**22.5.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente se pronuncie sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**22.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**22.7.** O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**22.8.** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

**22.9.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

### **23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**23.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 02 (duas) horas úteis depois de declarada habilitada**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**23.1.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1.**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**23.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

**23.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

#### **24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

**24.1.** A adjudicação dar-se-á pelo (a) Pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**24.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**24.2.1.** O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**24.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela (s) licitante (s) vencedora (s) dos ITENS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

**24.4.** O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**25.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, e se trata de uma licitação.

**25.2.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**25.2.1.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**25.3.** Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**25.4.** No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**25.5.** O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

**25.6.** Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo (a) Pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**25.7.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pelo Presidente da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, titular do INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

## **26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**26.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da (s) licitante (s) vencedora (s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

**26.1.1.** Na hipótese de ausência de licitantes que aceitem cotar as condições previstas nesta cláusula, o (a) pregoeiro (a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

**26.2.** A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal

**Central de  
Licitações**

FL. | 24

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

**26.3.** O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**26.4.** O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

**26.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º, do artigo 29, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**26.6.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**26.6.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

**26.6.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**26.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:**

**26.8.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**26.8.2.** Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

**26.8.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

**26.8.4.** For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

**26.8.5.** Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**26.9.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

**26.10.** As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**26.11.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**26.12.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º, do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

**26.13.** As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### **26.14. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**26.14.1.** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado **poderá ser convocado**, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do

**Central de  
Licitações**

FL. | 26

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, documento de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**26.14.1.1.** O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**26.14.2.** O prazo para a **assinatura do contrato** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**26.14.3.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

**27. DO PREÇO:**

**27.1.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**27.2.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**27.3.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**27.4.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**27.5.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

## **28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**28.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

## **29. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**29.1.** Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

### **29.2. Quanto à entrega:**

**29.2.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital, bem como rigorosamente de acordo com a proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**29.2.2.** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**29.2.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **29.3. Quanto ao recebimento:**

**29.3.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, da nota de empenho, da Ata de Registro de Preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor do setor que procederá a conferência.

**29.3.2. DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, conseqüente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**Central de  
Licitações**

FL. | 28

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**29.3.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 12h e das 13h às 17h.

**29.3.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**29.3.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

**29.3.6.** A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

**30. DO PAGAMENTO:**

**30.1.** O pagamento advindo do objeto desta licitação será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs., da Lei nº 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco Bradesco S/A.**

**30.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**30.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**30.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**30.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**30.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou autenticação digital. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**30.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

### **30.7. DO REAJUSTE**

**30.7.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.**

### **31. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**31.1.** A licitante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**31.1.1. Advertência escrita (parágrafo único do artigo 49, Decreto Municipal nº 13.735/2016):** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**31.1.2. Multa isolada ou cumulativa** com as demais sanções, conforme estabelecido na legislação Municipal (**art. 50 e 51, do Decreto Municipal nº 13.735/2016**);

**31.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza** e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. (**art. 7º, da lei 10.520/2002; art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002 c/c art. 59, do Decreto Municipal nº 13.735/2016**);

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**31.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a licitante CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. (**§ 6º, do art. 51, do Decreto Municipal nº 13.735/2016**).

**31.2.1.** O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**31.3.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**31.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.**

**31.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.**

**31.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**31.5.** A NOTIFICAÇÃO relativa à fase de defesa prévia será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e a NOTIFICAÇÃO referente ao recurso/defesa da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 70, do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**31.5.1.** As demais notificações poderão ser feitas via e-mail ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

## **32. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**32.1.** As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**32.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**32.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**33.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**33.2.** É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**33.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo (a) Pregoeiro (a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

**33.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

**33.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

**33.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**33.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**33.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**33.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e s licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**33.10.** Todas e quaisquer comunicações com o (a) Pregoeiro (a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante no item 8., subitem 8.1. via sítio: [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.



EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**33.11.** É vedado ao (à) Pregoeiro (a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**33. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos e limites da legislação pertinente.

**33.12.1.** Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

**33.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**33.14.** A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37, da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90, da Lei nº 8.666/93 e art. 299, do Código Penal Brasileiro.

**33.15.** Serão consideradas como não apresentadas às declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**33.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

#### **34. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**34.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**35. DOS ANEXOS:**

**35.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO  
MENOR**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO IX - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA  
E ANTICORRUPÇÃO**

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ANEXO XI - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE  
REFERÊNCIA**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**DANIEL DE HOLANDA ARAUJO**  
SUPERINTENDENTE DO IJF

Aprovado:  
Roberto de Alencar Mota Júnior  
Procurador Jurídico do IJF  
OAB: 26.129/CE

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE: NUCLEO DE FARMÁCIA/INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1. SOLICITAMOS AQUISIÇÃO DESSES ITENS POR SE TRATAR DE MATERIAL MÉDICO – HOSPITALARES: DISPOSITIVOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS E FÍSTULAS ENTÉRICAS/ADJUVANTES** UTILIZADOS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ESCARAS DE DECÚBITO, CURATIVOS AUTOLÍTICOS, CURATIVOS COM EXSUDATO, DENTRE OUTROS, E SEREM REALIZADOS NESTA INSTITUIÇÃO.

**3. DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DISPOSITIVOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS E FÍSTULAS ENTÉRICAS/ADJUVANTES**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**3.1.** Este objeto será realizado através de licitação por meio do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com fornecimento **PARCELADO**.

**3.2.** A licitação será dividida em itens, na forma da tabela constante no item 4.1 deste Termo de Referência.

**04. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**4.1.** Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DISPOSITIVOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS E FÍSTULAS ENTÉRICAS/ADJUVANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CODIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	KIT SISTEMA PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA, RECORTÁVEL. TAMANHO DE 104 A 159 MM COM VARIAÇÃO DE 2MM. CONTENDO DISPOSITIVO RECEPTOR COM FUNÇÃO COLETORA DE EFLUENTES, COM ADESIVO DE EXTREMA RESISTÊNCIA A EROSIÃO, FLEXÍVEL, DE LONGA DURAÇÃO E COM RANHURAS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO NA PELE, JANELA TRANSPARENTE (POSSIBILITANDO A MANIPULAÇÃO NA FERIDA), CANAL PARA DRENAGEM (PERMITE A DRENAGEM POR CATETER), PLÁSTICO PROTETOR(PARA APOIAR A GRADE DE DEMARCAÇÃO),	485111	KIT	50



# Fortaleza

PREFEITURA

## Central de Licitações

FL. | 36

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744

Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022

REGISTRO DE PREÇO

	GRADE DE DEMARCAÇÃO(POSSIBILITA QUE O RECORTE SEJA FEITO NO TAMANHO E NO FORMATO EXATO DA FERIDA) E BOMBA PARA INFLAR (PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL) E CLAMP. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.			
2	KIT PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA. RECORTÁVEL. TAMANHO 208MM A 297MM COM VARIAÇÃO DE 2MM. CONTENDO DISPOSITIVO RECEPTOR COM FUNÇÃO DE COLETAR O MATERIAL DRENADO PELA FÍSTULA. COM ADESIVO RESISTENTE A EROÇÃO. FLEXÍVEL. LONGA DURAÇÃO E COM RANHURAS PARA ADAPTAÇÃO NA PELE. JANELA TRANSPARENTE. CANAL PARA DRENAGEM. PLÁSTICO PROTETOR. GRADE DE DEMARCAÇÃO E BOMBA PARA INFLAR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	485111	KIT	50
3	KIT PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA. RECORTÁVEL. TAMANHO 156MM A 228MM COM VARIAÇÃO DE 2MM. CONTENDO DISPOSITIVO RECEPTOR COM FUNÇÃO DE COLETAR O MATERIAL DRENADO PELA FÍSTULA. COM ADESIVO RESISTENTE A EROÇÃO. FLEXÍVEL. LONGA DURAÇÃO E COM RANHURAS PARA ADAPTAÇÃO NA PELE. JANELA TRANSPARENTE.CANAL PARA DRENAGEM. PLÁSTICO PROTETOR. GRADE DE DEMARCAÇÃO E BOMBA PARA INFLAR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	485110	KIT	50
4	BOLSA PÓS-OPERATÓRIA ESTÉRIL PARA TODOS OS TIPOS DE ESTOMIAS: COLO, ÍLEO E URO. RECORTÁVEL. DE 1 PEÇA, COM JANELA INTEGRADA. COM DUPLA CAMADA ADESIVA, JANELA INTEGRADA DE FÁCIL ACESSO AO ESTOMA. DRENAGEM EFICIENTE. CONECTA A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA. TAMANHO: 10-78MM COM VARIAÇÃO DE 10MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	477357	UNIDADE	500
5	BOLSA PÓS-OPERATÓRIA ESTÉRIL PARA TODOS OS TIPOS DE ESTOMIAS: COLO, ÍLEO E URO. RECORTÁVEL. DE 1 PEÇA, COM JANELA INTEGRADA.COM DUPLA CAMADA ADESIVA, JANELA INTEGADA DE FÁCIL ACESSO AO ESTOMA. DRENAGEM EFICIENTE. CONECTA A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA. TAMANHO: 10-115MM COM VARIAÇÃO DE 10MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	477354	UNIDADE	500

**Central de  
Licitações**

FL. | 37

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744

Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022

**REGISTRO DE PREÇO**

6	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO. UMA PEÇA. ANATÔMICA. FLEXÍVEL DRENÁVEL.COM PLACA RECORTÁVEL COMPOSTA POR BARREIRA PROTETORA DA PELE COM GELATINA, PECTINA, E CARBOXIMETICULOSE SÓDICA, PROTEGIDA POR PAPEL COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSO. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM. TAMANHO DE 19MM A 45MM	477308	UNIDADE	500
7	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL. TRANSPARENTE. ANATÔMICA. FLEXÍVEL DRENÁVEL. UMA PEÇA TAMANHO (50 ATÉ 64 MM) COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL DE HIDROCOLÓIDE. RECOBERTA COM PAPEL PROTETOR COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSO. COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 E 20 MM. RECORTÁVEL ATÉ 64 MM. COM MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5 E 2 CM . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477378	UNIDADE	1.000
8	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL. TRANSPARENTE. MODELO MOLDÁVEL, DEVE-SE AJUSTAR O SEU ORIFÍCIO COM OS DEDOS ATÉ ATINGIR A ABERTURA DO TAMANHO DESEJADO. DRENÁVEL. TAMANHO 20 -30MM .COM BASE (PLACA) FLEXÍVEL . ADAPTA-SE AOS MOVIMENTOS DO CORPO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477171	UNIDADE	500
9	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL.TRANSPARENTE. ANATÔMICA.FLEXÍVEL DRENÁVEL. RECORTÁVEL 13 – 64 MM. PLACA COM BARREIRA COM CERAMIDAS. ADESIVO HIPOALERGÊNICO NAS BORDAS. FECHAMENTO INTEGRADO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477163	UNIDADE	500
10	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL.PEDIÁTRICA.TAMANHO 35 A 40 MM. TRANSPARENTE. ANATÔMICA.FLEXÍVEL DRENÁVEL. COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 E 15MM. PLACA COM BARREIRA DE HIDROCOLÓIDE, RECOBERTA COM PAPEL PROTETOR COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSO RECORTÁVEL ATÉ 40 MM. COM MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5 E 2 CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477387	UNIDADE	200
11	PASTA PROTETORA DA PELE PERIESTOMA. SEM ÁLCOOL. PERMITE PREENCHER IRREGULARIDADES SELANDO E PROTEGENDO A EPIDERME DE EFLUENTES. BISNAGA COM 60 G COM VARIAÇÃO ± 5G.CONTENDO DADOS DE	477276	UNIDADE	500

**Central de  
Licitações**

FL. | 38

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744

Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022

**REGISTRO DE PREÇO**

	IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS			
12	COBERTURA COMPOSTA POR FILME CONSTITUÍDO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, DIÓXIDO DE TITÂNIO EM UMA BASE DE FILME DE POLIURETANO. PLACA TEM UM LADO COM ADESIVO ESPECIAL ANTI-ALÉRGICO, PROTEGIDO COM PAPEL DE SILICONE. ALTA COESÃO EVITA RESÍDUOS NA PELE PARA RETIRAR. COM ALTA CAPACIDADE DE FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE. TAMANHO 15 X 15 CM VARIANDO ± 2 CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477279	UNIDADE	500
13	ADESIVO FLEXÍVEL. NO FORMATO CURVO Y. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO. POLIESTITENO (PS), RESINA DE DIRDORCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOAO, DIÓXIDO DE TITÂNIO CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	484776	UNIDADE	100
14	ADESIVO FLEXÍVEL. NO FORMATO RETO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO. POLIESTITENO (PS), RESINA DE DIRDORCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOAO, DIÓXIDO DE TITÂNIO CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477266	UNIDADE	100
15	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA LIBERAÇÃO DE ADESIVO DE PELE, COMPOSTO POR SILICONE BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, INDOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE SELADO COM VÁLVULA DE PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA E TAMPA PROTETORA EXTERNA, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO DEIXAM RESÍDUOS E LIVRES DE VEÍCULO ALCOÓLICO OU OLEOSO. FRASCO 150ML (ESTÉRIL). CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	477261	UNIDADE	500
16	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE. BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DA PELE. FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL. PARA PROTEGER E NIVELAR A PELE AO ESTOMA PREVENINDO EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	477283	UNIDADE	500



# Fortaleza

PREFEITURA

## Central de Licitações

FL. | 39

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744

Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022

REGISTRO DE PREÇO

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS			
17	TIRA COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA SEM ÁLCOOL, PARA CORRIGIR IRREGULARIDADES DA ESTOMIA. PREENCHER PREGAS E CAVIDADES, OU APLICAR EM PELE PERIESTOMA IRRITADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRÁTICA E HIGIÊNICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477281	UNIDADE	500
18	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVO .REMOVE ADESIVOS E RESÍDUOS ENCONTRADOS NA PELE SEM CAUSAR TRAUMAS E IRRITAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTOMIAS, (PLACAS PROTETORAS E BOLSAS), FITAS ADESIVAS, PELÍCULAS, HIDROCOLÓIDES, ADESIVO MICROPOROSO E TODOS OS CURATIVOS QUE PERMANEÇAM ADERIDOS À PELE.COMPOSTO POR 100% SILICONE, INDOLOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477262	UNIDADE	500
19	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERISTOMAL E PERI FÍSTULAS, NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE, COMPOSTA POR DETERGENTE ANFÓTERO (COCOANFIACETATO DISÓDICO), LAURILSULFATO DE SÓDIO,PROPILENOGLICOL, ALANTOÍNA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, METILPARABENOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 180 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	477263	FRASCO	200
20	PÓ PROTETOR DE PELE. SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES.COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. FRASCO COM ATÉ 30G.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE,LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	484799	FRASCO	200
21	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES, MEDINDO 8,5CM X 11,5CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM, COMPOSTO POR PELÍCULA POSSUINDO PERMEABILIDADE SELETIVA, PERMITINDO DIFUSÃO GASOSA E A EVAPORAÇÃO DE ÁGUA. IMPERMEÁVEL AOS FLUIDOS E MICROORGANISMOS. COM BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSÃO DO FILME.COM FENDA, ADERENTE À SUPERFÍCIE SECA ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	484756	UNIDADE	7.500

**Central de  
Licitações**

FL. | 40

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744

Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022

REGISTRO DE PREÇO

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MS			
22	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES, MEDINDO 8,5CM X 11,5CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM, COMPOSTO POR PELÍCULA POSSUINDO PERMEABILIDADE SELETIVA, PERMITINDO DIFUSÃO GASOSA E A EVAPORAÇÃO DE ÁGUA. IMPERMEÁVEL AOS FLUIDOS E MICROORGANISMOS. COM BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSÃO DO FILME.COM FENDA, ADERENTE À SUPERFÍCIE SECA ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MS	484756	UNIDADE	2.500
23	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETERES PERIFÉRICOS, MEDINDO 7CM X 7CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM, ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A TROCA DE GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROVEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MS.	484750	UNIDADE	30.000
24	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETERES PERIFÉRICOS, MEDINDO 7CM X 7CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM, ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A TROCA DE GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROVEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MS.	484750	UNIDADE	10.000

**4.1.1. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

**4.1.2. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15, do Decreto nº 10.024, de 2019; do art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527, de 2011 e do art. 20, do Decreto nº 7.724, de 2012, sendo que os preços estimados pela administração foram fixados com base na MÉDIA DE PREÇOS calculada a partir das Atas de Registro de Preços, fls. 1834/SPU.**



EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

#### **4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:**

**4.2.1.** Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

**4.2.2.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante garantindo sua integridade até o uso, rotulado de acordo com a legislação vigente, apresentando na embalagem o nº do registro emitido pela ANVISA.

**4.2.3.** As embalagens dos produtos deverão conter os dados de identificação, composição do produto, procedência e prazo de validade.

**4.2.4.** Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

**4.2.5.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**4.2.6.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

#### **4.3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**4.3.1.** Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços e à habilitação, o (a) Pregoeiro (a) deverá solicitar **AMOSTRAS**, para todos os itens dos grupos e itens, do objeto desta licitação para melhor avaliação, ao primeiro classificado (conforme decisão do plenário do TCU no AC nº 2368/2013), ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentá-las, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a) de, no mínimo, **03 (três)** dias úteis contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br); O (A) pregoeiro (a), em caso de desclassificação, CONVOCARÁ as demais licitantes observando a ordem de classificação.

**4.3.2.** As amostras deverão ser entregue pela licitante diretamente no Instituto Dr. José Frota - IJF, no prazo estipulado no Edital de licitações, pelo(a) Pregoeiro(a), endereçadas à SUPERINTENDÊNCIA do IJF, e entregues na Sala da Assessoria de Qualidade, localizada no segundo andar do bloco administrativo, na Rua Barão do Rio Branco, 1816, Centro, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.025.060, no horário de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, a qual adotará todas as

**Central de  
Licitações**

FL. | 42

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

providências necessárias para emissão do Parecer Técnico, devendo constar no parecer:

- a) A data e horário do recebimento da amostra pelo IJF;
- b) Ser datado e assinado por quem o emitiu, visado por pelo menos um integrante da Comissão de Parecer Técnico do IJF;

**4.3.3.** As amostras deverão ser entregues no quantitativo mínimo de **02 (duas) unidades**, para cada item dos grupos, exceto, se o vencedor da cota principal for o mesmo da cota reservada, ou mesma marca cotada, sendo suficiente neste caso a amostra de apenas uma das cotas.

**4.3.4.** As amostras deverão vir lacradas, serem identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da licitante, número desta licitação e o item a que se refere.

**4.3.5.** Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não enviada ou não enviada na totalidade ou, ainda que, não apresentada no prazo estabelecido.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade **25201.10.302.0124.2470.0001**, Elemento de Despesa **339030**, Fontes de Recursos, **150010020000**, **160000000000** e **162100000000**, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF;

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 6.1. Quanto à entrega:

**6.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue de **forma parcelada** de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, **no Núcleo de Farmácia** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**  
**CEP: 60.025-061**  
**FORTALEZA – CE**

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 6.2. Quanto ao recebimento:

**6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor do setor que procederá a conferência.

**6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, conseqüente aceitação das notas fiscais (“atesto” na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**6.2.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

## 7. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone.

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento advindo do objeto desta licitação será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs., da Lei nº 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

**8.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**8.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**8.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**8.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**8.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou autenticação digital. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**8.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** A licitante que praticar qualquer das condutas previstas **no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002** e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**9.1.1. Advertência escrita (§ único do artigo 49, Decreto Municipal nº 13.735/2016):** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**9.1.2. Multa isolada ou cumulativa** com as demais sanções, conforme estabelecido na legislação Municipal (**art. 50 e 51, do Decreto Municipal nº 13.735/2016**);

**9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza** e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**Central de  
Licitações**

FL. | 45

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. **(art. 7º, da Lei 10.520/2002; art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 c/c art. 59, do Decreto Municipal nº 13.735/2016);**

**9.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a licitante CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. **(§ 6º, do art. 51, do Decreto Municipal nº 13.735/2016).**

**9.2.1.** O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**9.3.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas inclusive pela inobservância do disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**9.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.**

**9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.**

**9.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**9.5.** A NOTIFICAÇÃO relativa à fase de defesa prévia será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e a NOTIFICAÇÃO referente ao recurso/defesa da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 70, do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**9.5.1.** As demais notificações poderão ser feitas via e-mail ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.
- 10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**10.10.** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**10.11.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10.12.** É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

**10.13.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da lei geral de proteção de dados - LGPD (13.709/2018) contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

**10.14.** Conter etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, número de lote e registro na ANVISA.

**10.15.** Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

**11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Central de  
Licitações**

FL. | 48

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**11.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**11.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.8.** Com exceção do que dispõe o art. 4º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a **CONTRATANTE** se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

**11.9.** Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**11.10.** A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O FISCAL, para acompanhar a execução do contrato e o GESTOR DO CONTRATO serão nomeados através de PORTARIA, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 no Decreto Municipal nº 15.246/2022 e IN CONJUNTA nº 02/2022/CGM-PGM.

**12.2.** A execução contratual dos demais participantes do registro de preços será fiscalizada pelo Fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de



EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 15.246/2022 e IN Conjunta nº. 02/2022/CGM/PGM, de 02.03.2022.

### **13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, NÃO podendo ser prorrogada.

### **14. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2013, publicado no DOM de 30 de dezembro de 2014.

### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

### **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**17.1.** Não haverá exigência de garantia da execução contratual

FORTALEZA, *data da assinatura digital*

\_\_\_\_\_  
CHEFE DO NÚCLEO DE FARMÁCIA

APROVADO:

\_\_\_\_\_  
SUPERINTENDENTE DO IJF

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR  
Att. Sr (a). Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**1. Identificação da licitante:**

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, e-mail:
- f. Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:

**2. Condições Gerais da Proposta:**

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**  
OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

**3. Formação do Preço:**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL Valor por extenso ( _____ )					

**Central de  
Licitações**

FL. | 51

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO).
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
4. Prazo de validade do produto;
5. Marca do produto;
6. Fabricante;
7. **DECLARAÇÃO** de que o produto será entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação ou sendo importado, com prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO  
MENOR**

Local e data

À  
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022

Prezados Senhores,  
....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_

Pregão Eletrônico nº:

Processo Administrativo nº: **P040242/2020**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls. \_\_\_\_, do Processo nº **P040242/2020**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado no D.O.M de 25 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013.

III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

IV- Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DISPOSITIVOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS E FÍSTULAS ENTÉRICAS/ADJUVANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P040242/2020**.**

**Central de  
Licitações**

FL. | 54

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**Subcláusula Primeira** – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º, do Decreto Federal nº 7.892/13.

**Subcláusula Quinta** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** – Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**a)** Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

**Central de  
Licitações**

FL. | 56

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.**

Conforme previsto no art. 11, do Decreto 7.892/13, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$									

**CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### Subcláusula Primeira. QUANTO À ENTREGA:

**12.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital, bem como rigorosamente de acordo com a proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**12.1.2.** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**12.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### Subcláusula Segunda. QUANTO AO RECEBIMENTO:

**12.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor do setor que procederá a conferência.

**12.2.2. DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, conseqüente aceitação das notas fiscais (“atesto” na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.2.1** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

**12.2.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8h às 12h e de 13h às 17h**.

**12.2.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**12.2.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

**12.2.6.** A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**Central de  
Licitações**

FL. | 59

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou autenticação digital. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira.** A licitante que praticar qualquer das condutas previstas **no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002** e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**14.1.1. Advertência escrita (§ único do artigo 49, Decreto Municipal nº 13.735/2016):** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**14.1.2. Multa isolada ou cumulativa** com as demais sanções, conforme estabelecido na legislação Municipal (**Art. 50 e 51, do Decreto Municipal nº 13.735/2016**);

**14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza** e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. (**Art. 7º, da Lei 10.520/2002; art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 c/c art. 59, do Decreto Municipal nº 13.735/2016**).

**Subcláusula Segunda.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a licitante CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. (**§ 6º do art. 51, do Decreto Municipal nº 13.735/2016**).

**14.2.1.** O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Subcláusula Terceira.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas inclusive pela inobservância do disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) na forma abaixo estipuladas:

**14.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.**

**14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.**

**Central de  
Licitações**

FL. | 61

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**Subcláusula Quarta.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**Subcláusula Quinta.** A NOTIFICAÇÃO relativa à fase de defesa prévia será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e a NOTIFICAÇÃO referente ao recurso/defesa da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 70, do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**14.5.1.** As demais notificações poderão ser feitas via e-mail ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Subcláusula Primeira.** As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Central de  
Licitações**

FL. | 62

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**Subcláusula Segunda.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Subcláusula Terceira.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura



# Fortaleza

PREFEITURA

## Central de Licitações

FL. | 63

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

**Central de  
Licitações**

FL. | 64

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a (o) \_\_\_\_\_ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)

ITEM \_\_\_\_\_

FORNECEDOR \_\_\_\_\_

Demais Fornecedores Classificados:



**Central de  
Licitações**

FL. | 65

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato Nº**  
**Processo nº P040242/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF** E A (O) CONTRATADA \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O INSTITUTO DR JOSÉ FROTA-IJF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede nesta Capital, na \_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sua) titular \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) nesta capital, CONTRATANTE e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada (o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, conforme processo de licitação nº **P040242/2020** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DISPOSITIVOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS E FÍSTULAS ENTÉRICAS/ADJUVANTES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor GLOBAL deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).  
Conforme especificado abaixo:

(...)

**Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade **25201.10.302.0124.2470.0001**, Elemento de Despesa **339030**, Fontes de Recursos, **150010020000**, **160000000000** e **162100000000**, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco Bradesco S/A.**

**5.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**5.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**5.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**Central de  
Licitações**

FL. | 67

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**5.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**5.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou autenticação digital. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**5.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**   
**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de **12 (doze)**, meses, **improrrogáveis**, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

**7.2. Quanto à entrega:**

**7.2.1.** O objeto contratual deverá ser entregue de **forma parcelada** de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, **no Núcleo de Farmácia** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

**7.2.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**8.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor do setor que procederá a conferência.

**8.2. DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, conseqüente aceitação das notas fiscais (“atesto” na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**Subcláusula Única** - Todo produto entregue em desacordo com as especificações será obrigatoriamente substituído, sem ônus para a CONTRATANTE.

**8.2.1.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

### **8.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA**

**8.3.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail ou por Telefone.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A CONTRATADA assumirá o compromisso de envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigada a:

**9.2.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**9.3.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**9.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**9.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**9.6.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**9.7.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.8.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.

**9.9.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**9.10.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

**9.11.** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**9.12.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9.12.1.** É vedada a subcontratação.

**9.13.** É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

**9.14.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

**9.15.** Conter etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, número de lote e registro na ANVISA.

**9.16.** O produto deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO/ NOTA DE EMPENHO.

**10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**10.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução do objeto deste contrato será **fiscalizada pelo (a) .....**, sendo o **(a) .....**, o **GESTOR DO CONTRATO**, ambos designados através de Portaria, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.246/2022 e IN CONJUNTA nº 02/2022/CGM-PGM.

**Subcláusula Única** - A ação do FISCAL e do GESTOR do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A licitante que praticar qualquer das condutas previstas **no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002** e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**12.1.1. Advertência escrita (§ único do artigo 49, do Decreto Municipal nº 13.735/2016):** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**12.1.2. Multa isolada ou cumulativa** com as demais sanções, conforme estabelecido na legislação Municipal (**Art. 50 e 51, do Decreto Municipal nº 13.375/2016**);

**12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza** e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

legais. (Art. 7º, da Lei 10.520/2002; art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 c/c art. 59, do Decreto Municipal nº 13.735/2016);

**12.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a licitante CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. (§ 6º do art. 51, do Decreto Municipal nº 13.735/2016).

**12.2.1.** O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**12.3.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas inclusive pela inobservância do disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**12.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.**

**12.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.**

**12.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**12.5.** A NOTIFICAÇÃO relativa à fase de defesa prévia será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e a NOTIFICAÇÃO referente ao recurso/defesa da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 70, do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**12.5.1.** As demais notificações poderão ser feitas via e-mail ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.1.** As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**13.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**14.1.** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**15.1.** Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO**

**17.1.** Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**18.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**19.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**Subcláusula Primeira** - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula Segunda** - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula Terceira** - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**Subcláusula Quarta** - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

**Visto:** Gestor do Contrato

**Visto:** Fiscal do Contrato

Visto:

(Nome do (a) procurador (a)/assessor (a) jurídico (a) da CONTRATANTE)

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE  
CONSÓRCIO**

O Instituto Dr. José Frota - IJF vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, esta entidade informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33, da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**DANIEL DE HOLANDA ARAUJO**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

**Central de  
Licitações**

FL. | 77

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

**ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20\_\_

<b>Nº CONTRATO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>CNPJ</b>			
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>					
<b>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</b> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtd</b>	<b>Vr</b>	<b>Unitário</b>	<b>Vr Total</b>
			<b>R\$</b>		<b>R\$</b>
<b>1</b>					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>					
<b>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</b>					
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</b> R\$					
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> até <b>XX(XXXX)</b> dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.					

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº /20\_\_, processo nº P040242/2020 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20\_\_

**Matrícula nº**  
**Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro**  
**ÓRGÃO / ENTIDADE**

**EMPRESA**  
**CONTRATADO (A)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)  
DECLARAÇÃO

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

*Local e data*  
*Assinatura do representante legal*  
*(Nome e cargo)*

**ANEXO IX - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA  
E ANTICORRUPÇÃO**

(NOME DA LICITANTE), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Central de  
Licitações**

FL. | 80

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022  
REGISTRO DE PREÇO

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

data

\_\_\_\_\_  
Licitante



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

*Local e data*  
*Assinatura do representante legal*  
*(Nome e cargo)*

**ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CODIGO CATMAT
KIT SISTEMA PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA, RECORTÁVEL. TAMANHO DE 104 A 159 MM COM VARIAÇÃO DE 2MM. CONTENDO DISPOSITIVO RECEPTOR COM FUNÇÃO COLETORA DE EFLUENTES, COM ADESIVO DE EXTREMA RESISTÊNCIA A EROÇÃO, FLEXÍVEL, DE LONGA DURAÇÃO E COM RANHURAS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO NA PELE, JANELA TRANSPARENTE (POSSIBILITANDO A MANIPULAÇÃO NA FERIDA), CANAL PARA DRENAGEM (PERMITE A DRENAGEM POR CATETER), PLÁSTICO PROTETOR (PARA APOIAR A GRADE DE DEMARCAÇÃO), GRADE DE DEMARCAÇÃO (POSSIBILITA QUE O RECORTE SEJA FEITO NO TAMANHO E NO FORMATO EXATO DA FERIDA) E BOMBA PARA INFLAR (PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL) E CLAMP. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	485111
KIT PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA. RECORTÁVEL. TAMANHO 208MM A 297MM COM VARIAÇÃO DE 2MM. CONTENDO DISPOSITIVO RECEPTOR COM FUNÇÃO DE COLETAR O MATERIAL DRENADO PELA FÍSTULA. COM ADESIVO RESISTENTE A EROÇÃO. FLEXÍVEL. LONGA DURAÇÃO E COM RANHURAS PARA ADAPTAÇÃO NA PELE. JANELA TRANSPARENTE. CANAL PARA DRENAGEM. PLÁSTICO PROTETOR. GRADE DE DEMARCAÇÃO E BOMBA PARA INFLAR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	485111
KIT PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA. RECORTÁVEL. TAMANHO 156MM A 228MM COM VARIAÇÃO DE 2MM. CONTENDO DISPOSITIVO RECEPTOR COM FUNÇÃO DE COLETAR O MATERIAL DRENADO PELA FÍSTULA. COM ADESIVO RESISTENTE A EROÇÃO. FLEXÍVEL. LONGA DURAÇÃO E COM RANHURAS PARA ADAPTAÇÃO NA PELE. JANELA TRANSPARENTE. CANAL PARA DRENAGEM. PLÁSTICO PROTETOR. GRADE DE DEMARCAÇÃO E BOMBA PARA INFLAR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	485110
BOLSA PÓS-OPERATÓRIA ESTÉRIL PARA TODOS OS TIPOS DE ESTOMIAS: COLO, ÍLEO E URO. RECORTÁVEL. DE 1 PEÇA, COM JANELA INTEGRADA. COM DUPLA CAMADA ADESIVA, JANELA INTEGRADA DE FÁCIL ACESSO AO ESTOMA. DRENAGEM EFICIENTE. CONECTA A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA. TAMANHO: 10-78MM COM VARIAÇÃO DE 10MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	477357
BOLSA PÓS-OPERATÓRIA ESTÉRIL PARA TODOS OS TIPOS DE ESTOMIAS: COLO, ÍLEO E URO. RECORTÁVEL. DE 1 PEÇA, COM JANELA INTEGRADA. COM DUPLA CAMADA	477354

**Central de  
Licitações**

FL. | 83

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744

Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022

REGISTRO DE PREÇO

ADESIVA, JANELA INTEGADA DE FÁCIL ACESSO AO ESTOMA. DRENAGEM EFICIENTE. CONECTA A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA. TAMANHO: 10-115MM COM VARIAÇÃO DE 10MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	
BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO. UMA PEÇA. ANATÔMICA.FLEXÍVEL DRENÁVEL.COM PLACA RECORTÁVEL COMPOSTA POR BARREIRA PROTETORA DA PELE COM GELATINA, PECTINA, E CARBOXIMETULOSE SÓDICA, PROTEGIDA POR PAPEL COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSO. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM. TAMANHO DE 19MM A 45MM	477308
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL. TRANSPARENTE. ANATÔMICA.FLEXÍVEL DRENÁVEL. UMA PEÇA TAMANHO (50 ATÉ 64 MM) COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL DE HIDROCOLÓIDE. RECOBERTA COM PAPEL PROTETOR COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSO. COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 E 20 MM. RECORTÁVEL ATÉ 64 MM. COM MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5 E 2 CM . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477378
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL. TRANSPARENTE. MODELO MOLDÁVEL, DEVE-SE AJUSTAR O SEU ORIFÍCIO COM OS DEDOS ATÉ ATINGIR A ABERTURA DO TAMANHO DESEJADO. DRENÁVEL. TAMANHO 20 -30MM .COM BASE (PLACA) FLEXÍVEL . ADAPTA-SE AOS MOVIMENTOS DO CORPO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477171
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL.TRANSPARENTE. ANATÔMICA.FLEXÍVEL DRENÁVEL. RECORTÁVEL 13 – 64 MM. PLACA COM BARREIRA COM CERAMIDAS. ADESIVO HIPOALERGÊNICO NAS BORDAS. FECHAMENTO INTEGRADO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477163
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL.PEDIÁTRICA.TAMANHO 35 A 40 MM. TRANSPARENTE. ANATÔMICA. FLEXÍVEL DRENÁVEL. COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 E 15MM.PLACA COM BARREIRA DE HIDROCOLÓIDE,RECOBERTA COM PAPEL PROTETOR COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSO RECORTÁVEL ATÉ 40 MM. COM MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5 E 2 CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477387
PASTA PROTETORA DA PELE PERIESTOMA. SEM ÁLCOOL. PERMITE PREENCHER IRREGULARIDADES SELANDO E PROTEGENDO A EPIDERME DE EFLUENTES. BISNAGA COM 60 G COM VARIAÇÃO ± 5G.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477276
COBERTURA COMPOSTA POR FILME CONSTITUÍDO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, DIÓXIDO DE TITÂNIO EM UMA BASE DE FILME DE POLIURETANO. PLACA TEM UM LADO COM ADESIVO ESPECIAL ANTI-	477279

**Central de  
Licitações**

FL. | 84

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744

Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022

REGISTRO DE PREÇO

ALÉRGICO, PROTEGIDO COM PAPEL DE SILICONE. ALTA COESÃO EVITA RESÍDUOS NA PELE PARA RETIRAR. COM ALTA CAPACIDADE DE FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE. TAMANHO 15 X 15 CM VARIANDO ± 2 CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	
ADESIVO FLEXÍVEL. NO FORMATO CURVO Y. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO. POLIESTITENO (PS), RESINA DE DIRDORCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOAO, DIÓXIDO DE TITÂNIO CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	484776
ADESIVO FLEXÍVEL. NO FORMATO RETO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO. POLIESTITENO (PS), RESINA DE DIRDORCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOAO, DIÓXIDO DE TITÂNIO CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477266
SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA LIBERAÇÃO DE ADESIVO DE PELE, COMPOSTO POR SILICONE BIOCAMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, INDOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE SELADO COM VÁLVULA DE PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA E TAMPA PROTETORA EXTERNA, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO DEIXAM RESÍDUOS E LIVRES DE VEÍCULO ALCOÓLICO OU OLEOSO. FRASCO 150ML (ESTÉRIL). CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	477261
ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE. BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DA PELE. FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL. PARA PROTEGER E NIVELAR A PELE AO ESTOMA PREVENINDO EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477283
TIRA COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA SEM ÁLCOOL, PARA CORRIGIR IRREGULARIDADES DA ESTOMIA. PREENCHER PREGAS E CAVIDADES, OU APLICAR EM PELE PERIESTOMA IRRITADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRÁTICA E HIGIÊNICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	477281
LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVO .REMOVE ADESIVOS E RESÍDUOS ENCONTRADOS NA PELE SEM CAUSAR TRAUMAS E IRRITAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTOMIAS, (PLACAS PROTETORAS E BOLSAS), FITAS ADESIVAS, PELÍCULAS, HIDROCOLÓIDES, ADESIVO MICROPOROSO E TODOS OS CURATIVOS QUE PERMANEÇAM ADERIDOS À PELE.COMPOSTO POR 100% SILICONE, INDOLOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	477262

**Central de  
Licitações**

FL. | 85

EDITAL Nº 5493 | PROCESSO ADM. Nº P040242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 | UASG: 927744

Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00514/2022

REGISTRO DE PREÇO

E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO NO MS	
SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERISTOMAL E PERI FÍSTULAS, NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE, COMPOSTA POR DETERGENTE ANFÓTERO (COCOANFIACETATO DISÓDICO), LAURILSULFATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ALANTOÍNA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, METILPARABENOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 180 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	477263
PÓ PROTETOR DE PELE. SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES. COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. FRASCO COM ATÉ 30G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	484799
CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES, MEDINDO 8,5CM X 11,5CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM, COMPOSTO POR PELÍCULA POSSUINDO PERMEABILIDADE SELETIVA, PERMITINDO DIFUSÃO GASOSA E A EVAPORAÇÃO DE ÁGUA. IMPERMEÁVEL AOS FLUIDOS E MICROORGANISMOS. COM BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSÃO DO FILME.COM FENDA, ADERENTE À SUPERFÍCIE SECA ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MS	484756
CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETERES PERIFÉRICOS, MEDINDO 7CM X 7CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM, ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A TROCA DE GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROVEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MS.	484750

**Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número L7THUEQQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2164918 e código L7THUEQQ

**ASSINADO POR:**